



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

**"EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 08 /2021"** Tauá-CE, 02/12/2021.  
Referente Projeto de Lei nº 74/2021  
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves** Cavalcante

Protocolo Sob o nº 650/2021  
as folhas 67 no livro de Protocolo nº 02  
Tauá, 03/12/2021  
Servidor Responsável: [Assinatura]

REJEITADO EM única DISCUSSÃO  
POR 10 votos favoráveis e 04 contra  
SALA DE SESSÕES 15/12/2021

FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO  
PRESIDENTE

EMENTA: Emenda aditiva e modificativa do Projeto de Lei nº 74/2021.

O(s) Vereador(es) nominado(s) abaixo, com assento(s) nesta Casa legislativa, no uso de suas atribuições LEGAIS e REGIMENTAIS, submete(m) à apreciação do Egrégio Plenário desta Augusta Câmara Municipal o PROJETO DE EMENDA adiante:

Art. 1º- O art. 6 do Projeto de Lei nº 74/2021 passa a ter a nova redação abaixo:

*Art. 6. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito municipal, o Fundo Municipal da Política de Segurança Pública Rural, vinculado e administrado pela Secretaria de Segurança Cidadã conjuntamente com a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.*

Art. 2º- O art. 7 fica acrescido ao Projeto de Lei 74/2021 com a redação seguinte:

*Art. 7. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de ato próprio, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.*

Art. 3º- Acrescenta-se o artigo 8 do projeto de lei em epígrafe nestes termos:

*Art. 8. Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação no diário oficial municipal.*

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 02 de dezembro de 2021.

**→ JUSTIFICATIVA |**

A Emenda tem a finalidade de autorizar a captação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações para a Segurança Pública Rural



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

do Município, proporcionar o Executivo oportunidade de regulamentar dispositivos que dependem de sua atuação, por fim, criar um tempo propício para execução da lei.

→ **CONSIDERAÇÕES FINAIS** ↓

Diante da justificativa acima, ROGA que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem este Projeto de Emenda ao Projeto de Lei nº 74/2021, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar este tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON  
GONCALVES  
CAVALCANTE:49181  
270372

Assinado de forma digital por FULVIO  
EMERSON GONCALVES  
CAVALCANTE:49181270372  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=EM BRANCO, ou=05334890000191,  
cn=FULVIO EMERSON GONCALVES  
CAVALCANTE:49181270372  
Dados: 2021.12.03 06:22:32 -03'00'

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
VEREADOR